PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 1000275-84.2018.8.26.0200

Aos 27 dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezoito**, nesta Comarca de Gália, Estado de São Paulo, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo (a) MM. Juiz de Direito da Comarca de Gália-SP, nos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DUPLICATA** requerida por **BON MART FRIGORIFICO LTDA** contra **MIRELA CAROLINA VALÉRIO - ME**, vim eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, ao endereço indicado, onde, na forma da lei, **PENHOREI e AVALIEI** o(s) seguinte(s) bem(s) conforme consta abaixo:

Uma Geladeira Inox, para açougue, 2 portas, marca Incomar, medindo 2,20m de largura x 1,80m de altura x 0,80m de profundidade, com estado geral regular de conservação, com alguns pontos de ferrugem na parte interna (chão) e base contorno da porta (lado interno), a qual avaliei em R$ R$3.000,00 (três mil reais). Feita a **PENHORA, NOMEEI** como **FIEL DEPOSITÁRIO** do(s) bem(s) ora penhorado(s), **MIRELA CAROLINA VALÉRIO,** representante legal da empresa **MIRELA CAROLINA VALÉRIO – ME,** a qual aceitou o encargo e prometeu bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, de que não poderá abrir mão do referido encargo sem a autorização expressa do MM. Juiz de Direito do feito, tudo na forma e sob as penas da lei. E, para constar, lavrei este auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

JOSÉ CLAUDINEI RINALDI
OFICIAL DE JUSTIÇA

Mirela Carolina Valério
MIRELA CAROLINA VALÉRIO
DEPOSITÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA HADDAD DA COSTA BARROS, liberado nos autos em 28/09/2018 às 18:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000275-84.2018.8.26.0200 e código 292C14E.